



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 14/A - Centro - CEP: 39.685-000 - Fone: (33) 3516-9011 - Angelândia - MG
cmangelandia@gmail.com

PORTARIA Nº 03 /2021

“Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que
especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Angelândia/MG,
no uso das atribuições legais, e:

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da
moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 0386/2016;

Resolve:

Art. 1º - Fica o Senhor Stephano Moreira Alves, nomeado para ocupar o cargo em
comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG;

Art. 2º - A nomeação objeto da presente portaria deverá ser processada pelo serviço
competente desta Câmara, em especial em relação à documento pessoal do nomeado;

Art. 3º - É garantido ao nomeado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo
ocupado, conforme consta do Plano de Cargos e Carreiras;

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Angelândia/MG, 04 de janeiro de 2021.


ISAC MOREIRA MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 14/A - Centro - CEP: 39.685-000 - Fone: (33) 3516-9011 - Angelândia - MG
cmangelandia@gmail.com

PORTARIA Nº 03 /2021

“Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que
especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Angelândia/MG,
no uso das atribuições legais, e:

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da
moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 0386/2016;

Resolve:

Art. 1º - Fica o Senhor Stephano Moreira Alves, nomeado para ocupar o cargo em
comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG;

Art. 2º - A nomeação objeto da presente portaria deverá ser processada pelo serviço
competente desta Câmara, em especial em relação à documento pessoal do nomeado;

Art. 3º - É garantido ao nomeado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo
ocupado, conforme consta do Plano de Cargos e Carreiras;

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Angelândia/MG, 04 de janeiro de 2021.


ISAC MOREIRA MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angelândia/MG